




CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

 CÂMARA DE PARACATU
Doc. Digit. em <u>29.04.99</u>
Servidor _____

PORTARIA Nº 350/ 1999

Homologa estágio probatório do servidor que menciona e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais -, no uso de atribuição legal, especialmente a que lhe confere o art. 81, I, "h", "v", da Resolução Legislativa nº 351, de 30.10.96,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar, nos termos do artigo 44, incisos I, II, III e IV, da Lei Complementar Municipal 005/91, o estágio probatório do Servidor Nelson Cândido Meireles, aprovado no 1º Concurso Público de Provas e Títulos e nomeado para o cargo de Auxiliar de Secretaria, através da Portaria 018, em 31 de janeiro de 1997.

Art. 2º - O Servidor mencionado fica, portanto, aprovado no estágio probatório referente à avaliação de aptidão e capacidade, passando, doravante, a integrar o Quadro Permanente de Pessoal da Câmara Municipal de Paracatu.


Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dado no Palácio Doutor Renato Azeredo, ao primeiro dia do mês de fevereiro de um mil novecentos e noventa e nove.

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU
Publicação (A.L. 99, § 1º da L.O. 171)
Publicado através <u>Jornal Folha do Noroeste</u>
<u>Nº 288</u>
<u>Boeira</u>
SERVIDOR RESPONSÁVEL


VEREADOR ANTÔNIO JOSÉ MACHADO ROCHA
Presidente

	Câmara Municipal de Paracatu
	PUBLICAÇÃO (Art. 99, § 1º da LOMP)
	Publicado através <u>Quadro de avisos da Câmara e Prefeitura municipal em 02-02-1999</u>
	<u>Boeira</u>
	Servidor Responsável

